

### TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA CÁLCULO DE DIÁRIAS

Considerando os CCE (Cargos Comissionados Executivos) descritos no [Anexo I do Decreto nº 5.992/2006](#), segue tabela de equivalência com os Cargos de Direção das Instituições Federais de Ensino (CD):

| <b>CD*</b> | <b>CCE**</b> | <b>DAS</b> |
|------------|--------------|------------|
| CD-1       | CCE-17       | DAS-6      |
| CD-2       | CCE-15       | DAS-5      |
| CD-3       | CCE-13       | DAS-4      |
| CD-4       | CCE-10       | DAS-3      |

\* [Portaria GAB/ME Nº 121/2019](#) (Anexo II) – Tabela de equivalência entre DAS e CD.

\*\* [Lei 14.204/2021](#) (anexo III) – Tabela da relação entre DAS e CCE.